



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 09 de Setembro de 2025 – Ano XV – Edição 3856 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
LEI N° 709/2025	1
PORTARIA N° 277/2025	1
PORTARIA N° 278/2025	2
PORTARIA N° 279/2025	3
PORTARIA N° 280/2025	3
PORTARIA N° 281/2025	3
PORTARIA N° 282/2025	4
SEÇÃO 2	5
LEGISLATIVO	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5
SEÇÃO 3	5
ENTIDADES	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5
SEÇÃO 4	5
EMPRESAS	5
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	5

LEI N° 709/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 682/2024, PARA REVOGAR OS ARTIGOS 14 E 21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 14 e 21 da Lei Municipal nº 682, de 2024, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho para a seleção ao cargo de Diretor Escolar

para atuação no âmbito das escolas municipais de Pedro Velho/RN, e dá outras providências”.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 682/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 09 de setembro de 2025

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
55VS2TNRWA



PORTARIA N° 277/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOVA PERÍCIA JUNTO AO INSS DOS SERVIDORES READAPTADOS HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com a **Lei Municipal nº 361/2004**, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações, bem como a **Lei Municipal nº 686/2024**, que institui o Estatuto do Magistério Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 8.213/1991**, em especial os artigos **62** e **101**, que obrigam os segurados em gozo de benefício por incapacidade a se submeterem a exame médico-pericial periódico do INSS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos **77** e **78**, § **1º**, do **Decreto nº 3.048/1999**, que regulamenta a

Previdência Social e determina a reavaliação periódica da capacidade laborativa de segurados afastados ou reabilitados;

CONSIDERANDO a Portaria DIRBEN/INSS nº 991/2022, que disciplina a reabilitação profissional e estabelece a necessidade de acompanhamento periódico dos segurados em processo de readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os servidores municipais readaptados exerçam funções compatíveis com sua condição atual de saúde, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os servidores públicos municipais que se encontrem em situação de readaptação funcional há mais de **02 (dois) anos** sejam submetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a nova **perícia médica junto ao INSS**, com vistas à atualização de sua condição funcional.

Art. 2º. A perícia de que trata o artigo anterior terá por finalidade verificar:
I – se permanecem inalteradas as limitações que ensejaram a readaptação;
II – se houve evolução no quadro clínico que permita o retorno ao cargo de origem;
III – se há necessidade de manutenção, alteração ou cessação da readaptação.

Art. 3º. O setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal notificará os servidores enquadrados nesta situação, acompanhando os prazos e exigências para cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo para regularização da situação funcional do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 08 de setembro de 2025

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
3GBWB2XP3K



PORTARIA N° 278/2025

PEDRO VELHO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 278/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**, Procurador do Município, 03 (três) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 09 a 11 de setembro de 2025, para acompanhar o Prefeito Municipal e participar da Mobilização Municipalista que ocorrerá na sede da Confederação Nacional de Municípios e no Congresso Nacional, com o objetivo de definir as ações conjuntas a serem realizadas para o enfrentamento da crise e dos riscos fiscais que afetam diretamente o Município de Pedro Velho/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
3IR0I2SMOC



PORTRARIA N° 279/2025

PEDRO VELHO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. JADER MARQUES DE LIMA, VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 279/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JADER MARQUES DE LIMA**, Vice-Prefeito, 03 (três) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 09 a 11 de setembro de 2025, para acompanhar o Prefeito Municipal e participar da Mobilização Municipalista que ocorrerá na sede da Confederação Nacional de Municípios e no Congresso Nacional, com o objetivo de definir as ações conjuntas a serem realizadas para o enfrentamento da crise e dos riscos fiscais que afetam diretamente o Município de Pedro Velho/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 280/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA NETO**, Secretário Municipal de Juventude, 03 (três) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 09 a 11 de setembro de 2025, para acompanhar o Prefeito Municipal e participar da Mobilização Municipalista que ocorrerá na sede da Confederação Nacional de Municípios e no Congresso Nacional, com o objetivo de definir as ações conjuntas a serem realizadas para o enfrentamento da crise e dos riscos fiscais que afetam diretamente o Município de Pedro Velho/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
DOM



Código Identificador:
O8DVQRWW8N

PORTRARIA N° 281/2025

PEDRO VELHO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2 (duas) DIÁRIAS A SRA. GICELIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES, COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSITÊNCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 281/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **GICELIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES** COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSITÊNCIAL, 2 (duas), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 9 a 10 de setembro de 2025, para participar do

PORTRARIA N° 280/2025

PEDRO VELHO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SR. PEDRO GOMES DA SILVA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho/RN, no exercício de suas

Encontro dos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
DOM



Código Identificador:
Q2VJQSVD9B

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
DOM



Código Identificador:
2XEY3K93CU

PORTRARIA N° 282/2025

PEDRO VELHO/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2 (duas) DIÁRIAS AO SR. GEANO CARNEIRO DA SILVA, COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº 281/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. GEANO CARNEIRO DA SILVA, COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2 (duas), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 9 a 10 de setembro de 2025, para participar do Encontro dos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO